

B)19.
Prop.
DCDJ
DIJUV
DAF
DICOJ
SECOM
GAPAJ
TES



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 16/2021

PROPOSTA N.º

80/2021/DCDJ/DIJUV

Realizada em 08/09/2021

DELIBERAÇÃO N.º 274/2021

ASSUNTO: **Pedido de venda de publicação TAUS –Tour de Arte Urbana de Setúbal**

A arte urbana tem desde a sua génese um papel de evidente relevo: o de ser um manifesto, um veículo de participação cidadã, catalisador de transformações sociais. Aspetos chave aos quais foi somando, ao longo das últimas décadas, uma faceta estética largamente apreciada, saindo dos arredores dos centros urbanos para surgir agora, inesperadamente, no coração das cidades, ao virar das esquinas, em muros e fachadas cirurgicamente escolhidas, contribuindo muitas vezes para a requalificação e valorização do espaço público, como elemento de fruição social e cultural.

Em Portugal, a génese e multiplicação da arte urbana tem uma íntima ligação a movimentos político-partidários. Contudo, o muralismo da mensagem política há muito que estendeu a sua intervenção a outros universos, seguindo uma certa tendência internacional que aborda a arte urbana como instrumento de modernidade e embelezamento de lugares: desde o armazém abandonado à rua mais movimentada da cidade. E Setúbal tem acompanhado o passo, registando na sua paisagem urbana um conjunto de trabalhos que vão desde o clássico bombing de rua às peças encomendadas. Duas realidades terminantemente separadas, mas sujeitas, contudo, ao mesmo e fascinante princípio: o de serem efémeras.

Com base no referido enquadramento a Câmara Municipal de Setúbal decidiu editar o livro denominado "TAUS | Tour de Arte Urbana de Setúbal", que pretende constituir-se como um importante contributo para a história gráfica do Município, sendo ao mesmo tempo registo e memória, e à qual chamamos uma seleção de obras inscritas num tempo exato: o de Setúbal em 2021.

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a venda ao público da referida publicação – TAUS | Tour de Arte Urbana de Setúbal, pelo valor de 5,00 € (cinco euros), já com IVA incluído à taxa em vigor.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA